

De: Elseg Engenharia <contato@elsegenharia.com>

Enviado: segunda-feira, 30 de dezembro de 2019 11:57

Para: cp025_2019

Assunto: Audiencia publica RN 482/2012

A normativa 482 de 2012, não deve ser alterada para atender a desejos da diretoria da ANEEL tendo em vista que a maioria dos membros da diretoria da agência de energia elétrica são sócios ou proprietários de concessionárias.

Vemos que em vários países normativas como a atual funcionam e não dão prejuízo, em uma época em que vemos a falta de geração de energia elétrica, e a necessidade de gerar mais energia, a solução está logo a nossa frente, que é a geração fotovoltaica, e ainda, descentralizada, o que não necessitaria de mais investimentos nas redes existentes. É um ABSURDO ouvir as explicações do Sr. presidente dessa agência para justificar essa atrocidade contra a geração fotovoltaica, nenhum de seus argumentos faz o menor sentido. e quando fora realizada a audiência presencial, magicamente a eletricidade da agência de ENERGIA ELÉTRICA acaba.

Para só rebater a justificativa principal da taxa é que se eu gero energia e doo de graça para a concessionária, ela revende essa energia para outros consumidores como se ela tivesse comprado essa energia de usinas, obtendo um maior lucro, só isso é suficiente para contestar o que a ANEEL quer fazer.

Equipe ELSEG Engenharia